



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA



Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0053/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.


FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para fiscalização e gerenciamento de obras e serviços executados pelo Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no processo administrativo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Sebastiana Vieira de Carvalho, Prefeita de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 00108/2015, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, IV da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para fiscalização e gerenciamento de obras e serviços executados pelo Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no processo administrativo, a ser executado por Sr. Rinaldo Góes Nolêto, Eng. Civil – Crea/PI 2632-D, portador do CPF: 795.556.673-49, residente e domiciliado na Rua Elias Oka, 830 centro – Floriano-PI, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo que originou a presente ratificação, pelo valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, determinando que se proceda a publicação da presente e a elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 10 de janeiro de 2017.


Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí